



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2017**

**EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 25/2016**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO (licitações-e)**

**PROCESSO Nº 13.964/2016**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

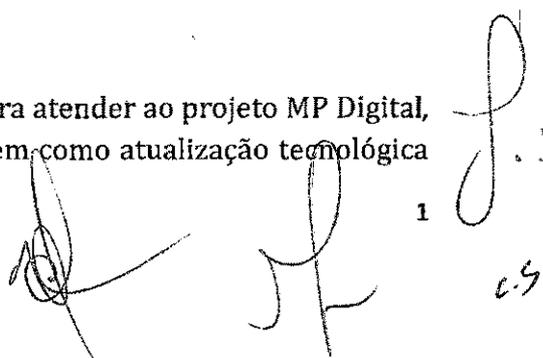
Aos quatro dias do mês de outubro do ano de 2017, na PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Sala da Coordenadoria de Licitações e Contratos, localizada no Edifício-sede, localizado na Rua Álvaro Mendes 2294, centro, CEP: 64000-060, Teresina-PI, 1º andar, o Pregoeiro, nos termos das Leis nº. 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos Estaduais Nº 11.346/04 e Nº 11.319/04 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 25/2016, do resultado do julgamento das Propostas de Preços, publicada no Diário da Justiça do Estado do Piauí e homologada pelo Procurador-Geral de Justiça, à fl. \_\_\_\_ do processo acima referenciado, **RESOLVE** registrar preços para a **aquisição de computadores tipo I, conforme Lote I, para atender ao projeto MP Digital, às necessidades dos órgãos e setores do MP-PI bem como atualização tecnológica do parque computacional**, nas quantidades e com as especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I) do sobredito Edital, na modalidade Pregão Eletrônico, conforme consta no anexo I desta ata, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada e declarada vencedora no certame acima numerado, como segue:

**FORNECEDOR VENCEDOR DO LOTE I:**

E.R. SOLUÇÕES INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 05.778.325/0001-13, IE: 528.647.300-110.  
REPRESENTANTE: GEORGE EDUARDO SALIBY/ANDRÁ LUÍS MACHADO PELICIONI - CPF: 982.913.358-34; TELEFONE: (16) 3234-4433.  
END: AV. SENADOR CÉSAR VERGUEIRO, 1069, SALAS 04/05/06, ED. SÃO LUIZ  
CEP: 14020 - 500, RIBEIRÃO PRETO - SP.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 Eventual aquisição de computadores TIPO I para atender ao projeto MP Digital, às necessidades dos órgãos e setores do MP-PI bem como atualização tecnológica



do parque computacional, nas quantidades e com as especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I, LOTE I e ANEXO I deste instrumento.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS**

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

2.2. Durante a vigência desta Ata, os preços registrados serão fixos e irrealizáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

2.5 O preço registrado, depois de atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

2.6. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí para a devida alteração do valor registrado em Ata.

2.7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS PENALIDADES**

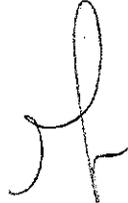
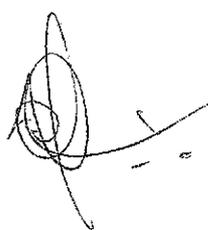
3.1 Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado do Piauí e será descredenciada do Cadastro Único de Fornecedores de Materiais, Bens e Serviços para a Administração Direta e Indireta do Estado do Piauí (CADUF), pelo **prazo de até 5 (cinco) anos**, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da aplicação de multa de **até 30% (trinta por cento)** sobre o valor total da contratação, a CONTRATADA que:

**3.1.1 Cometer fraude fiscal;**

**3.1.2 Apresentar documento falso;**

**3.1.3 Fizer declaração falsa;**

**3.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;**



**3.1.5 Não retirar a nota de empenho ou não assinar o contrato, nos prazos estabelecidos;**

**3.1.6 Deixar de entregar a documentação exigida no certame;**

**3.1.7 Não mantiver a proposta.**



3.2. Para os fins do item 3.1.4, reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

3.3. Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666, de 1993; e no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, nos casos de retardamento, de falha na execução do contrato ou de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, a CONTRATADA poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas nos itens "3.4", "3.6", "3.7" e "3.9" abaixo, com as seguintes penalidades:

**3.3.1. Advertência;**

**3.3.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Ministério Público do Estado do Piauí (MP-PI), por prazo não superior a 2 (dois) anos;**

**3.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior; ou**

**3.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Estado do Piauí e descredenciamento no CADUF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.**

3.4. No caso de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa e o contraditório, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato.

3.5. Configurar-se-á a inexecução total do objeto quando, decorridos 20 (vinte) dias do término do prazo estabelecido para execução do contrato, nenhuma unidade do objeto for entregue pela CONTRATADA. Neste caso, a Administração poderá cobrar valor excedente a este percentual se os prejuízos sofridos superarem o montante da multa aplicada, com supedâneo no artigo 416 do CC/02.

3

3.6. Em caso de retardamento na execução do objeto, será aplicada multa de 1% (um por cento) do valor unitário do bem em atraso, por dia, por unidade, até o limite de 20% do valor unitário do bem.

3.7. No caso de inexecução parcial do objeto ou de descumprimento de obrigação contratual, garantida a ampla defesa e o contraditório, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato.

3.8. Configurar-se-á a inexecução parcial do objeto quando, decorridos 20 (vinte) dias do término do prazo estabelecido para execução do contrato, houver entrega do objeto pela CONTRATADA, mas não em sua totalidade.

3.9. O descumprimento dos prazos ou obrigações referentes à garantia do objeto sujeitará a CONTRATADA à multa de até 10% (dez por cento) do valor total do contrato.

3.10. As multas decorrentes de retardamento na execução do objeto poderão ser aplicadas juntamente às multas por inexecução parcial ou total do objeto, às multas por descumprimento de obrigação contratual e às multas por descumprimento das obrigações referentes à garantia do objeto.

3.11. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.

3.11.1. Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

3.11.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

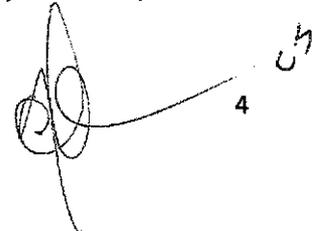
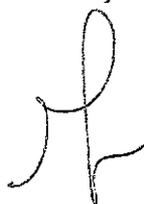
3.12. O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas no contrato, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS**

4.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizados pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí.

4.2. Os preços ofertados pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Edital de Licitação nº 25/2016 – modalidade Pregão Eletrônico.

4.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital de Licitação nº 25/2016 –



modalidade Pregão Eletrônico, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 25/2016, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a qual também a integra.

4.5. Caberá a Coordenadoria de Licitações e Contratos do MP/PI o gerenciamento deste instrumento, em conformidade com as normas do Decreto Estadual nº 11.346/2004.



#### **CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

5.1. Após a assinatura do Contrato, a CONTRATADA terá o prazo de 30 dias para efetuar a entrega dos bens indicados no contrato no endereço designado.

5.2. A violação do prazo de entrega sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na cláusula décima terceira do contrato.

5.3. A entrega dos bens deverá ocorrer de segunda a sexta-feira em horário comercial, mediante agendamento prévio com a equipe de fiscalização.

5.4. As entregas serão atestadas provisoriamente pelo fiscal designado para este fim, o qual emitirá Termo de Recebimento Provisório, registro de mero recebimento de entrega, sem avaliação de qualidade.

5.5. A entrega passará em seguida por avaliação de qualidade pelos fiscais designados a esta tarefa.

5.6. Constatada a fidelidade da entrega ao disposto neste Termo de Referência, será emitido o Termo de Recebimento Definitivo.

5.7. Mediante o Termo de Recebimento Definitivo, as notas fiscais serão atestadas e encaminhadas para verificações de conformidade administrativa e posterior pagamento.

5.8. Toda a execução contratual será conforme os critérios especificados neste Termo de Referência e subsidiariamente conduzida nos termos da Lei 8666/93.

5.9. Eventuais inconformidades apontadas pelo MP-PI serão formalmente comunicadas à CONTRATADA, que deverá sanear-las imediatamente.

5.10. As inconformidades não saneadas pela CONTRATADA poderão configurar inexecução total ou parcial, implicando penas e sanções à CONTRATADA, conforme este Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

6.1. O pagamento a favor do licitante vencedor será efetuado até o 10º (décimo) dia útil, após o recebimento definitivo e aceitação dos objetos, mediante a apresentação da respectiva **nota fiscal/fatura** devidamente atestada pelo setor competente, observada a ordem cronológica estabelecida no artigo 5º da Lei nº

5 *CS*

8.666/93. Para os fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débitos relativas ao FGTS, à previdência, ao trabalho, situação fiscal tributária federal, certidão negativa de tributos estaduais e municipais, mantendo-se as mesmas condições de habilitação do certame, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

6.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

6.3. Se houver atraso após o prazo previsto, as faturas serão pagas acrescidas de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicados pro rata die da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa.

6.3.1 O valor dos encargos será calculado pela fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

6.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou a compensação financeira.

6.5. A Procuradoria Geral de Justiça reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

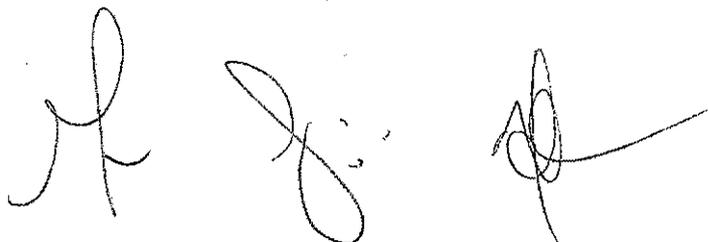
6.6. O pagamento será feito por meio de ordem bancária em conta a ser indicada pela contratada cuja ordem bancária dará quitação ao pagamento, e nos termos da lei, será debitado do valor devido ao MP/PI, referente aos serviços prestados, os valores relativos aos tributos e contribuições sociais.

**6.7. O CNPJ contido na nota fiscal/fatura emitida pela Contratada deverá ser o mesmo que estiver registrado no contrato celebrado ou instrumento equivalente, independentemente da favorecida ser matriz, filial, sucursal ou agência.**

6.8. A Administração poderá descontar do valor do pagamento que o fornecedor tiver a receber, importâncias que lhe sejam devidas, por força da aplicação das multas previstas no item 3.

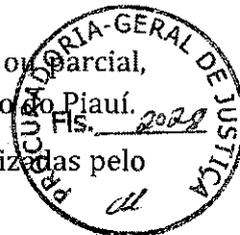
#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO**

7.1. O fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizado, conforme a necessidade, pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí.



7.2. A emissão dos empenhos, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

7.3. As solicitações para adesão à Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí.



#### CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Integram esta Ata, o Edital de Licitação nº 25/2016, modalidade Pregão Eletrônico e seus anexos e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s): **ER Soluções Informática Ltda**, classificada no certame supra numerado, lote I, conforme proposta apresentada, fls. 1.722 a 1.841 do Processo administrativo 13.964/2016, vol. IX.

#### CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.2. Fica eleito o foro de Teresina - PI para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 04 de outubro de 2017.

Cleyton Soares da Costa e Silva  
Pregoeiro do MP-PI

Cleandro Alves de Moura  
Procurador-Geral de Justiça

E.R. SOLUÇÕES INFORMÁTICA LTDA  
REPRESENTANTE: GEORGE EDUARDO SALIBY/ANDRÉ LUÍS MACHADO  
PELICIONI - CPF: 982.913.358-34

ANEXO I - LOTE I

<p><b>EMPRESA VENCEDORA: E.R. SOLUÇÕES INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº</b>  <b>05.778.325/0001-13;</b>  <b>REPRESENTANTE: GEORGE EDUARDO SALIBY/ANDRÁ LUÍS MACHADO PELICIONI</b>  <b>TELEFONE: (16) 3234-4433</b></p>				
Item	Especificação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Computador Tipo I. Marca: DELL, modelo: Optiplex 3030 AIO, W10B	200	R\$ 4.725,00	R\$ 945.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE I				R\$ 945.000,00

**ESPECIFICAÇÕES - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**

**5.1. ITEM 1 - COMPUTADOR TIPO I - 200 UNIDADES**

**5.1.2. Placa Mãe**

5.1.2.1. A BIOS deve ser compatível com a placa mãe ofertada e comprovada através de declaração do fabricante específica para o modelo ofertado ou ser do mesmo fabricante do computador, não sendo aceito soluções em regime de OEM;

5.1.2.2. Slots para memória tipo DDR3, permitindo a instalação de até 08 (oito) Gigabytes ou superior;

5.1.2.3. O chipset da placa mãe deverá ser do mesmo fabricante do processador;

5.1.2.4. A BIOS deve permitir configuração com senha para acesso e modificação de configuração;

5.1.2.5. Controladora SATA 3 ou versão superior, integrada e compatível com os periféricos adiante especificados;

5.1.2.6. Ser do mesmo fabricante do equipamento ou projetadas especificamente para o equipamento, não sendo aceito placas de livre comercialização no mercado.

**5.1.3. Processador**

5.1.3.1. Arquitetura 64 bits, com extensões de virtualização de I/O e instruções SSE3;

5.1.3.2. O processador deve possuir 04 (quatro) núcleos reais de processamento ou superior;

5.1.3.3. Controladora de memória embutida no processador;

5.1.3.4. 04 threads de processamento;

5.1.3.5. 4 MB de cache ou superior;

5.1.3.6. Velocidade do Clock real de 2.0 Ghz ou superior;

5.1.3.7. Memória compatível com DDR3-1600;

5.1.3.8. O modelo deve ter sido lançado no mercado no máximo há 02 (dois) ano a partir da publicação do edital de abertura de contratação a que esta especificação técnica se refere.

**5.1.4. Interfaces**

5.1.4.1. Controladora gráfica mínima com 256MB de memória DDR3 ou superior, com resolução 1400x900 pixels ou superior, 32 bits por pixel ou superior, padrões plug-and-play, DirectX-11 e OpenGL; Deve permitir ligar monitor externo simultaneamente através de uma das conexões a seguir: VGA/DVI/HDMI/Display Port, com resolução 1920x1080 pixels;

5.1.4.2. Controladora de Rede, com velocidade de 10/100/1000 Mbits/s, padrões Ethernet, FastEthernet e Gigabit Ethernet, autosenso, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45, função wake-on-lan em funcionamento;

5.1.4.3. Controladora de som com saída de som e microfone via de interface externa;

5.1.4.4. No mínimo 6 (seis) interfaces USB 2.0 ou superior (sendo pelo menos 02 (dois) USB 3.0) sem a utilização de hubs, com possibilidade de desativação das portas através da BIOS do sistema;

5.1.4.5. Controladora de rede sem fios padrões 802.11b, 802.11g e 802.11n, protocolos 802.11i (WLAN security, TKIP e AES), WEP 64 e 128, WPA, WPA2, IEEE 802.11 e IEEE 802.1x, com certificação de homologação da ANATEL para dispositivo sem fio.

**5.1.5. Memória**

5.1.5.1. Compatível com DDR3, 1600MHZ;

C.S.



5.1.5.2. 04 GB de memória RAM instalada em módulo único;

#### 5.1.6. Armazenamento

5.1.6.1. Uma unidade de disco rígido instalada, interna, de no mínimo 500GB de armazenamento, 7200 rpm, 3.0 Gb/s, Smart III, interface SATA 3, 16Mb de cache;

5.1.6.2. Suporte às tecnologias S.M.A.R.T (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology) e NCQ (Native Command Queuing);

5.1.6.3. DVD±RW SuperMulti, permitir a utilização de discos de 80mm e 120mm de diâmetro, com funcionamento na horizontal ou na vertical.

#### 5.1.7. Áudio

5.1.7.1. Alto-falantes Integrados ao gabinete;

5.1.7.2. O alto-falante integrado deverá ser desligado quando conectado um fone de ouvido ou caixa acústica no conector de saída do equipamento;

5.1.7.3. Deve possuir microfone integrado;

5.1.7.4. Alto-falantes de 2Watts ou superior.

#### 5.1.8. Monitor

5.1.8.1. Tela de 19.5" ou superior, widescreen WLED, Anti Reflexo;

5.1.8.2. Resolução mínima de 1600 x 900 (proporção 16:9);

5.1.8.3. Brilho de 250 cd/m<sup>2</sup>, relação de contraste dinâmico de 30.000:1, 16,2 Milhões de cores ou superior;

5.1.8.4. Fonte de alimentação interna com ajuste automático de voltagem com faixa de tensão de 100 a 240 volts operando entre 50 e 60Hz;

5.1.8.5. Possuir Webcam HD integrada ao monitor.

#### 5.1.9. Mouse

5.1.9.1. Mouse ótico de conformação ambidestra, conexão USB, com botões esquerdo, direito e central próprio para rolagem, resolução de 800 dpi, de mesma cor predominante do equipamento principal;

#### 5.1.10. Teclado

5.1.10.1. Teclado de perfil baixo USB;

5.1.10.2. Teclado com os mesmos padrões de cores do gabinete;

5.1.10.3. Regulação de altura e inclinação do teclado;

5.1.10.4. O teclado deve ser do tipo ABNT 2.

#### 5.1.11. Cabos

5.1.11.1. Deve ser fornecidos cabo de energia compatível com o padrão NBR 14136 com no mínimo 1,5 metros.

#### 5.1.12. Gabinete

5.1.12.1. Produzido nas variações de cores preta, prata ou cinza;

5.1.12.2. Deve possuir entrada de áudio para fone de ouvido e microfone;

5.1.12.3. Deve possuir botão liga/desliga;

5.1.12.4. Desligamento por software ao manter-se pressionado o botão liga/desliga, com prevenção de desligamento acidental do computador;

5.1.12.5. Luzes acopladas para indicar e permitir monitoramento das condições de funcionamento do equipamento com, no mínimo, luzes de indicação de atividade da unidade de disco rígido e de computador ligado;

5.1.12.6. Deve possuir fonte de alimentação compatível com o gabinete e a placa mãe suficiente para suportar todos os dispositivos na configuração máxima admitida pelo equipamento;

5.1.12.7. A fonte deve aceitar tensão de entrada na faixa de 100 a 240 volts com seleção automática de tensão, com eficiência energética mínima de 85% e PFC ativo; 5.1.12.8. Deve ser integrado ao monitor (tipo all in one) e suportar trava tipo Kensington.

#### 5.1.13. Software e documentação;

5.1.13.1. Licença por unidade entregue, com todos os recursos, sendo na forma de assinatura ou subscrição, para garantir atualizações de segurança gratuitas durante todo o prazo de garantia estabelecida pelo fornecedor de hardware, para o sistema operacional Windows 7 Professional (64 bits) ou superior no idioma português Brasil que deverá vir previamente instalado com todos os drivers necessários para o pleno funcionamento.

5.1.13.2. Sistema operacional Windows 7 Professional (64 bits) ou superior em Português BR instalado e em pleno funcionamento, acompanhado de mídias de instalação e recuperação do sistema e de todos os seus drivers, além da documentação técnica em português necessária à instalação e operação do equipamento.

5.1.13.3. Cada equipamento deverá vir com os respectivos drivers de dispositivo e manuais em mídias externas (DVDs).

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left and another on the right, with the number '9' written between them.

5.1.13.4. A mídia deverá possibilitar instalação do sistema operacional para a versão de 32 bits do sistema operacional, caso necessário instalação nesta arquitetura;

5.1.13.5. Deverá possuir solução de restauração em partição dentro do HD, porém não será aceito como forma de substituir as mídias supracitadas.

**5.1.14. Garantia e suporte;**

5.1.14.1. O equipamento proposto deverá possuir garantia do Fabricante de 03 (três) anos para reposição de peças on-site;

5.1.14.2. Os serviços serão solicitados mediante a abertura de um chamado efetuado por técnicos da contratante, via chamada telefônica local, a cobrar ou 0800, e-mail, website ou chat do fabricante ou à empresa autorizada (em português – para o horário comercial – horário oficial de Brasília) e constatada a necessidade, o fornecedor deverá providenciar o deslocamento do equipamento, bem como seu retorno ao local de origem e ainda do técnico responsável para solução do problema no local, sem qualquer ônus ao contratante no período da garantia. O método de abertura do chamado deverá emitir algum tipo de comprovante da abertura para o solicitante;

5.1.14.3. A garantia deve possuir assistência técnica autorizada, preferencialmente na cidade de Teresina;

**5.1.15. Compatibilidade;**

5.1.15.1. O equipamento ofertado deverá constar no Microsoft Windows Catalog. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento Hardware Compatibility Test Report emitido especificamente para o modelo no sistema operacional ofertado;

5.1.15.2. O equipamento deverá possuir certificado de homologação ou catálogo técnico oficial do fabricante comprovando a compatibilidade do mesmo com, pelo menos, uma distribuição de Linux Kernel 2.6 ou superior;

5.1.15.3. O equipamento deverá possuir certificação de compatibilidade com a norma IEC 60950 ou similar emitida por instituição acreditada pelo INMETRO; O equipamento deverá apresentar compatibilidade eletromagnética e de radiofrequência IEC 61000 comprovado através de certificado ou relatório de avaliação de conformidade emitido por órgão credenciado pelo INMETRO;

5.1.15.4. Todos os dispositivos de hardware, além de seus drivers e demais softwares fornecidos deverão ser totalmente compatíveis com os sistemas operacionais Windows 7 (64 bits) e Linux, na distribuição apresentada ou superior;

5.1.15.5. Apresentar certificação DMTF de compatibilidade do equipamento para o padrão de gerenciamento DMI 2.0, acessível em <http://registry.dmtf.org/>. Esta certificação fica dispensável se, o fabricante do equipamento ofertado, for membro do consórcio DMTF, acessível em <http://www.dmtf.org/about/list/>.

5.1.15.6. BIOS em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (<http://www.uefi.org>), e capturáveis pela aplicação de inventário SCCM (System Center Configuration Manager); O fabricante deverá comprovar a compatibilidade com o padrão UEFI através do site <http://www.uefi.org/members>, na categoria membros.

**5.1.16. Outros requisitos**

5.1.16.1. Será aceita oferta de qualquer componente de especificação diferente da solicitada, desde que comprovadamente iguale ou supere, individualmente, a qualidade, o desempenho, a operacionalidade, a ergonomia ou a facilidade no manuseio do originalmente especificado – conforme o caso, e desde que não cause, direta ou indiretamente, incompatibilidade com qualquer das demais especificações, ou desvantagem nestes mesmos atributos dos demais componentes ofertados;

5.1.16.2. Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marcas dos utilizados nos equipamentos enviados para avaliação e/ou homologação. Caso o componente não mais se encontre disponível no mercado, admitem-se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores, mediante nova homologação;

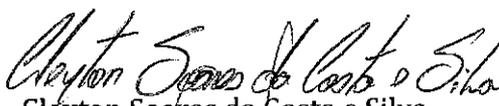
5.1.16.3. O fabricante do equipamento garante que todos os componentes do produto são novos (sem uso, reforma ou recondicionamento). Sendo permitido a oferta de equipamentos comprovadamente superiores, pelo mesmo preço, no caso de indisponibilidade do originalmente proposto;

5.1.16.4. Todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento de 1,5m (um metro de cinquenta centímetros) no mínimo. Cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão NBR-14136.

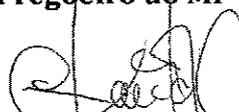
5.1.16.5. As unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem; Nenhum dos equipamentos

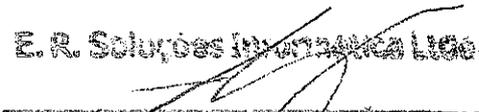
fornecidos poderá conter substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances) comprovado através de certificação emitido por instituição credenciada pelo INMETRO ou Certificação EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) na classificação Gold.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 04 de OUTUBRO de 2017.

  
Cléyton Soares da Costa e Silva  
**Pregoeiro do MP-PI**



  
Dr. Cleandro Alves de Moura  
Procurador-Geral de Justiça

  
E. R. Soluções Informática Ltda.

George Eduardo Saliby  
Diretor Comercial

  
E. R. Soluções Informática Ltda.

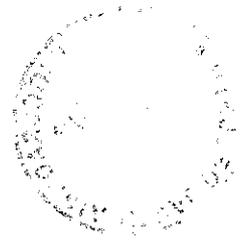
André L. M. Pelicioni  
Diretor Administrativo

**E.R. SOLUÇÕES INFORMÁTICA LTDA**  
REPRESENTANTE: GEORGE EDUARDO SALIBY/ANDRÉ LUÍS MACHADO  
PELICIONI - CPF: 982.913.358-34

10

(

(



10  
11  
12

Teresina, 06 de outubro de 2017.

## 6.6. EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 37/2016

- a) Espécie:** Termo Aditivo nº 01 ao Contrato de nº 37/2016, firmado em 01 de setembro de 2017, entre a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Piauí- CNPJ 05.805.924/0001-89 e a empresa A2 Construtora, Comércio e Serviços Ltda. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.878.794/0001-41, sediada na Avenida Maranhão, nº 294, Bairro Pacoval, Macapá - AP, CEP: 68.908-240, do qual a contratada designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Aline Barata Pinto portadora do CPF nº 739.383.192-91 de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.
- b) Objeto:** O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses e a repactuação dos preços do contrato firmado com este Ministério Público do Estado do Piauí.
- c) Fundamento Legal:** Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, bem como Decreto Estadual nº 11.346/04.
- d) Processo Administrativo:** 17388/2016.
- e) Processo Licitatório:** Ata de Registro de Preço nº 15/2016, Pregão Eletrônico nº 30/2015.
- f) Vigência:** O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.
- g) Valor:** O valor total do contrato é de R\$ 210.158,33 (duzentos e dez mil, cento e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos).
- h) Cobertura orçamentária:** A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:  
 Unidade Orçamentária: 250101;  
 Função: 03;  
 Programa: 82;  
 Dotação Orçamentária: elemento de despesa - 3.3.90.37 (locação de mão de obra);  
 Atividade: 2400;  
 Fonte de Recursos: 00.  
 Notas de Empenho: 2017NE01306 (Data da emissão: 01/09/2017).
- i) Signatários:** pela contratada, a empresa A2 Construtora, Comércio e Serviços Ltda, e o contratante, Dr Cleandro Alves de Moura, Procurador-Geral de Justiça.  
 Teresina, 06 de outubro de 2017.



## 6.7. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2017

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
 COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2017  
 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PARCIAL  
 PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA Nº 13.964/2016  
 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2016  
 REGIME DE EXECUÇÃO: indireta pelo SRP  
 TIPO DE LICITAÇÃO: menor preço  
 ADJUDICAÇÃO: por lote

**OBJETO:** SRP para eventual aquisição de computadores TIPO I com a finalidade de atender ao projeto MP Digital, às necessidades dos órgãos e setores do MP-PI, bem como à atualização tecnológica do parque computacional nas quantidades e com as especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I, LOTE I e ANEXO I deste instrumento.

**DATA DA SESSÃO DE ABERTURA:** 14/02/2017

**HORÁRIO:** 9:00 horas

**DATA DA ADJUDICAÇÃO:** 22/08/2017

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 02/10/2017

**DATA DA ASSINATURA DA ATA:** 04/10/2017

**PREGOEIRO:** Cleyton Soares da Costa e Silva

**COORDENADOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS:** Afrânio Oliveira da Silva

**FORNECEDOR VENCEDOR DO LOTE I:**

E.R. SOLUÇÕES INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 05.778.325/0001-13, IE: 528.647.300-110.

REPRESENTANTE: GEORGE EDUARDO SALIBY/ANDRÁ LUÍS MACHADO PELICIONI - CPF: 982.913.358-34; TELEFONE: (16) 3234-4433.

END: AV. SENADOR CÉSAR VERGUEIRO, 1069, SALAS 04/05/06, ED. SÃO LUIZ

CEP.: 14020 - 500, RIBEIRÃO PRETO - SP.

**ANEXO I:**

**LOTE I**

<b>EMPRESA VENCEDORA DO LOTE I: E.R. SOLUÇÕES INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 05.778.325/0001-13;</b>			
<b>REPRESENTANTE: GEORGE EDUARDO SALIBY/ANDRÁ LUÍS MACHADO PELICIONI</b>			
<b>TELEFONE: (16) 3234-4433</b>			
Item	Especificação	Quantidade	Valor Unitário
1	Computador Tipo I. Marca: DELL, modelo: Optiplex 3030 AIO, W10B	200	R\$ 4.725,00

### ESPECIFICAÇÕES - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

#### 5.1. ITEM 1 - COMPUTADOR TIPO I - 200 UNIDADES

##### 5.1.2. Placa Mãe

5.1.2.1. A BIOS deve ser compatível com a placa mãe ofertada e comprovada através de declaração do fabricante específica para o modelo ofertado ou ser do mesmo fabricante do computador, não sendo aceito soluções em regime de OEM;

5.1.2.2. Slots para memória tipo DDR3, permitindo a instalação de até 08 (oito) Gigabytes ou superior;

5.1.2.3. O chipset da placa mãe deverá ser do mesmo fabricante do processador;

5.1.2.4. A BIOS deve permitir configuração com senha para acesso e modificação de configuração;

5.1.2.5. Controladora SATA 3 ou versão superior, integrada e compatível com os periféricos adiante especificados;

5.1.2.6. Ser do mesmo fabricante do equipamento ou projetadas especificamente para o equipamento, não sendo aceito placas de livre comercialização no mercado.

##### 5.1.3. Processador

5.1.3.1. Arquitetura 64 bits, com extensões de virtualização de I/O e instruções SSE3;

- 5.1.3.2. O processador deve possuir 04 (quatro) núcleos reais de processamento ou superior;
- 5.1.3.3. Controladora de memória embutida no processador;
- 5.1.3.4. 04 threads de processamento;
- 5.1.3.5. 4 MB de cache ou superior;
- 5.1.3.6. Velocidade do Clock real de 2.0 Ghz ou superior;
- 5.1.3.7. Memória compatível com DDR3-1600;
- 5.1.3.8. O modelo deve ter sido lançado no mercado no máximo há 02 (dois) ano a partir da publicação do edital de abertura de contratação que esta especificação técnica se refere.

**5.1.4. Interfaces**

- 5.1.4.1. Controladora gráfica mínima com 256MB de memória DDR3 ou superior, com resolução 1400x900 pixels ou superior, 32 bits por pixel ou superior, padrões plug-and-play, DirectX-11 e OpenGL; Deve permitir ligar monitor externo simultaneamente através de uma das conexões a seguir: VGA/DVI/HDMI/Display Port, com resolução 1920x1080 pixels;
- 5.1.4.2. Controladora de Rede, com velocidade de 10/100/1000 Mbps/s, padrões Ethernet, FastEthernet e Gigabit Ethernet, autosenso, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45, função wake-on-lan em funcionamento;
- 5.1.4.3. Controladora de som com saída de som e microfone via de interface externa;
- 5.1.4.4. No mínimo 6 (seis) interfaces USB 2.0 ou superior (sendo pelo menos 02 (dois) USB 3.0) sem a utilização de hubs, com possibilidade de desativação das portas através da BIOS do sistema;
- 5.1.4.5. Controladora de rede sem fios padrões 802.11b, 802.11g e 802.11n, protocolos 802.11i (WLAN security, TKIP e AES), WEP 64 e 128, WPA, WPA2, IEEE 802.11 e IEEE 802.1x, com certificação de homologação da ANATEL para dispositivo sem fio.

**5.1.5. Memória**

- 5.1.5.1. Compatível com DDR3, 1600MHZ;
- 5.1.5.2. 04 GB de memória RAM instalada em módulo único;
- 5.1.6. Armazenamento
- 5.1.6.1. Uma unidade de disco rígido instalada, interna, de no mínimo 500GB de armazenamento, 7200 rpm, 3.0 Gb/s, Smart III, interface SATA 3, 16Mb de cache;
- 5.1.6.2. Suporte às tecnologias S.M.A.R.T (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology) e NCQ (Native Command Queuing);
- 5.1.6.3. DVD±RW SuperMulti, permitir a utilização de discos de 80mm e 120mm de diâmetro, com funcionamento na horizontal ou na vertical.

**5.1.7. Áudio**

- 5.1.7.1. Alto-falantes Integrados ao gabinete;
- 5.1.7.2. O alto-falante integrado deverá ser desligado quando conectado um fone de ouvido ou caixa acústica no conector de saída do equipamento;
- 5.1.7.3. Deve possuir microfone integrado;
- 5.1.7.4. Alto-falantes de 2Watts ou superior.

**5.1.8. Monitor**

- 5.1.8.1. Tela de 19.5" ou superior, widescreen WLED, Anti Reflexo;
- 5.1.8.2. Resolução mínima de 1600 x 900 (proporção 16:9);
- 5.1.8.3. Brilho de 250 cd/m2, relação de contraste dinâmico de 30.000:1, 16,2 Milhões de cores ou superior;
- 5.1.8.4. Fonte de alimentação interna com ajuste automático de voltagem com faixa de tensão de 100 a 240 volts operando entre 50 e 60Hz;
- 5.1.8.5. Possuir Webcam HD integrada ao monitor.

**5.1.9. Mouse**

- 5.1.9.1. Mouse ótico de conformação ambidestra, conexão USB, com botões esquerdo, direito e central próprio para rolagem, resolução de 800 dpi, de mesma cor predominante do equipamento principal;

**5.1.10. Teclado**

- 5.1.10.1. Teclado de perfil baixo USB;
- 5.1.10.2. Teclado com os mesmos padrões de cores do gabinete;
- 5.1.10.3. Regulação de altura e inclinação do teclado;
- 5.1.10.4. O teclado deve ser do tipo ABNT 2.
- 5.1.11. Cabos
- 5.1.11.1. Deve ser fornecidos cabo de energia compatível com o padrão NBR 14136 com no mínimo 1,5 metros.

**5.1.12. Gabinete**

- 5.1.12.1. Produzido nas variações de cores preta, prata ou cinza;
- 5.1.12.2. Deve possuir entrada de áudio para fone de ouvido e microfone;
- 5.1.12.3. Deve possuir botão liga/desliga;
- 5.1.12.4. Desligamento por software ao manter-se pressionado o botão liga/desliga, com prevenção de desligamento acidental do computador;
- 5.1.12.5. Luzes acopladas para indicar e permitir monitoramento das condições de funcionamento do equipamento com, no mínimo, luzes de indicação de atividade da unidade de disco rígido e de computador ligado;
- 5.1.12.6. Deve possuir fonte de alimentação compatível com o gabinete e a placa mãe suficiente para suportar todos os dispositivos na configuração máxima admitida pelo equipamento;
- 5.1.12.7. A fonte deve aceitar tensão de entrada na faixa de 100 a 240 volts com seleção automática de tensão, com eficiência energética mínima de 85% e PFC ativo;
- 5.1.12.8. Deve ser integrado ao monitor (tipo all in one) e suportar trava tipo Kensington.

**5.1.13. Software e documentação;**

- 5.1.13.1. Licença por unidade entregue, com todos os recursos, sendo na forma de assinatura ou subscrição, para garantir atualizações de segurança gratuitas durante todo o prazo de garantia estabelecida pelo fornecedor de hardware, para o sistema operacional Windows 7 Professional (64 bits) ou superior no idioma português Brasil que deverá vir previamente instalado com todos os drivers necessários para o pleno funcionamento.
- 5.1.13.2. Sistema operacional Windows 7 Professional (64 bits) ou superior em Português BR instalado e em pleno funcionamento, acompanhado de mídias de instalação e recuperação do sistema e de todos os seus drivers, além da documentação técnica em português necessária à instalação e operação do equipamento.
- 5.1.13.3. Cada equipamento deverá vir com os respectivos drivers de dispositivo e manuais em mídias externas (DVDs).
- 5.1.13.4. A mídia deverá possibilitar instalação do sistema operacional para a versão de 32 bits do sistema operacional, caso necessário instalação nesta arquitetura;
- 5.1.13.5. Deverá possuir solução de restauração em partição dentro do HD, porém não será aceito como forma de substituir as mídias supracitadas.

**5.1.14. Garantia e suporte;**

- 5.1.14.1. O equipamento proposto deverá possuir garantia do Fabricante de 03 (três) anos para reposição de peças on-site;
- 5.1.14.2. Os serviços serão solicitados mediante a abertura de um chamado efetuado por técnicos da contratante, via chamada telefônica local, a cobrar ou 0800, e-mail, website ou chat do fabricante ou à empresa autorizada (em português - para o horário comercial - horário oficial de Brasília) e constatada a necessidade, o fornecedor deverá providenciar o deslocamento do equipamento, bem como seu retorno ao local de





origem e ainda do técnico responsável para solução do problema no local, sem qualquer ônus ao contratante no período da garantia. O método de abertura do chamado deverá emitir algum tipo de comprovante da abertura para o solicitante;

5.1.14.3. A garantia deve possuir assistência técnica autorizada, preferencialmente na cidade de Teresina;

### 5.1.15. Compatibilidade;

5.1.15.1. O equipamento ofertado deverá constar no Microsoft Windows Catalog. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento Hardware Compatibility Test Report emitido especificamente para o modelo no sistema operacional ofertado;

5.1.15.2. O equipamento deverá possuir certificado de homologação ou catálogo técnico oficial do fabricante comprovando a compatibilidade do mesmo com, pelo menos, uma distribuição de Linux Kernel 2.6 ou superior;

5.1.15.3. O equipamento deverá possuir certificação de compatibilidade com a norma IEC 60950 ou similar emitida por instituição acreditada pelo INMETRO; O equipamento deverá apresentar compatibilidade eletromagnética e de radiofrequência IEC 61000 comprovado através de certificado ou relatório de avaliação de conformidade emitido por órgão credenciado pelo INMETRO;

5.1.15.4. Todos os dispositivos de hardware, além de seus drivers e demais softwares fornecidos deverão ser totalmente compatíveis com os sistemas operacionais Windows 7 (64 bits) e Linux, na distribuição apresentada ou superior;

5.1.15.5. Apresentar certificação DMTF de compatibilidade do equipamento para o padrão de gerenciamento DMI 2.0, acessível em <http://registry.dmtf.org/>. Esta certificação fica dispensável se, o fabricante do equipamento ofertado, for membro do consórcio DMTF, acessível em <http://www.dmtf.org/about/list/>;

5.1.15.6. BIOS em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (<http://www.uefi.org>), e capturáveis pela aplicação de inventário SCCM (System Center Configuration Manager); O fabricante deverá comprovar a compatibilidade com o padrão UEFI através do site <http://www.uefi.org/members>, na categoria membros.

### 5.1.16. Outros requisitos

5.1.16.1. Será aceita oferta de qualquer componente de especificação diferente da solicitada, desde que comprovadamente iguale ou supere, individualmente, a qualidade, o desempenho, a operacionalidade, a ergonomia ou a facilidade no manuseio do originalmente especificado - conforme o caso, e desde que não cause, direta ou indiretamente, incompatibilidade com qualquer das demais especificações, ou desvantagem nestes mesmos atributos dos demais componentes ofertados;

5.1.16.2. Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marcas dos utilizados nos equipamentos enviados para avaliação e/ou homologação. Caso o componente não mais se encontre disponível no mercado, admitem-se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores, mediante nova homologação;

5.1.16.3. O fabricante do equipamento garante que todos os componentes do produto são novos (sem uso, reforma ou recondicionamento). Sendo permitido a oferta de equipamentos comprovadamente superiores, pelo mesmo preço, no caso de indisponibilidade do originalmente proposto;

5.1.16.4. Todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento de 1,5m (um metro de cinquenta centímetros) no mínimo. Cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão NBR-14136.

5.1.16.5. As unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem; Nenhum dos equipamentos fornecidos poderá conter substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances) comprovado através de certificação emitido por instituição credenciada pelo INMETRO ou Certificação EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) na classificação Gold.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - Teresina, 06 de outubro de 2017.

Dr. Cleandro Alves de Moura - Procurador-Geral de Justiça

## 6.8. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2017

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2017**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PARCIAL**

**PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA Nº 13.964/2016**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2016**

**REGIME DE EXECUÇÃO:** indireta pelo SRP

**TIPO DE LICITAÇÃO:** menor preço

**ADJUDICAÇÃO:** por lote

**OBJETO:** SRP para eventual aquisição de monitores (lote III) com a finalidade de atender ao projeto MP Digital, às necessidades dos órgãos e setores do MP-PI, bem como atualização tecnológica do parque computacional nas quantidades e com as especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I, LOTE III e ANEXO I deste instrumento.

**DATA DA SESSÃO DE ABERTURA:** 14/02/2017

**HORÁRIO:** 9: 00 horas

**DATA DA ADJUDICAÇÃO:** 22/08/2017

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 02/10/2017

**DATA DA ASSINATURA DA ATA:** 04 /10/2017

**PREGOEIRO:** Cleyton Soares da Costa e Silva

**COORDENADOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS:** Afrânio Oliveira da Silva

**EMPRESA VENCEDORA:** MICROSENS S/A, CNPJ nº 78.126.950/0011-26

**REPRESENTANTE:** LUCIANO TERCÍLIO BIZ, RG 4.383.926-8PR, TELEFONE: (41)3254-3524. E-mail: [licitacao@microsens.com.br](mailto:licitacao@microsens.com.br) - fone: (41) 3024-2050

**Endereço:** Rod. Gov. Mário Covas, nº 882 - Armazém 01, Mezanino 01, Box 6 - Bairro Padre Mathias - CEP: 29.157-100 - Cariacica - ES.  
**AV. João Gualberto, 1740, cep: 830-0001, 1º, Curitiba**

ANEXO I

LOTE III

<b>EMPRESA VENCEDORA DO LOTE III: MICROSENS S/A, CNPJ nº 78.126.950/0011-26</b>			
<b>REPRESENTANTE: LUCIANO TERCÍLIO BIZ</b>			
<b>TELEFONE: (41) 3024-2050/3254-3524</b>			
Item	Especificação	Quantidade	Valor Unitário
3	Monitor. Marca : AOC, modelo: M2470SWD2, tipo LCD ou painel LED.	400	R\$531,25

**ESPECIFICAÇÕES - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**